



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº.134/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea d, inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Grupo de Trabalho Intersetorial GTI-M constituído por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de educação, secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas Municipais e Estaduais pertencente a este município;

Artigo 2º - O grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M será composto pelos seguintes membros:

a) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Educação:

Clênia Souza Ferreira, Matrícula 3646, CPF: 595.358.062-20;

b) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Saúde:

Beatriz de Jesus Scapolan, Matrícula 10011, CPF: 548.669.442-34;

c) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Ivonete Carvalho da Silva, Matrícula: 191, CPF: 848.301.402-59;

d) Representante do PSE no Conselho Tutelar:

Roseli Ferreira de Sá Nardoni, Matrícula: 989244, CPF: 016.579.641-32;

e) Representante do PSE nas Escolas Municipais:

Reinaldo Nascimento da Silva, Matrícula: 3980, CPF: 390.133.592-72;

f) Representante do PSE nas Escolas Estaduais:

Nilza Gomes da Silva, Matrícula: 300130217, CPF: 769.274.822-53.

Artigo 3º - O grupo de trabalho que trata esta Portaria terá por finalidade:

I Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão das temas relacionados às ações do PSE nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a

implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
 IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica;
 X Acompanhar as ações do Programa Crescer Saudável;
 XI Acompanhar as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 087/2021, de 29 de Março de 2021.

Corumbiara-RO, 20 de março de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse n.º196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 20/03/2023 às 10:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 CERTIFICADO DIGITAL
 ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 20/03/2023 às 19:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **77369** e o código verificador **B7C6F514**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	20/03/2023 12:19

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 317	21/03/2023	77605

Docto ID: 77369 v1